



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 2.026 , DE 2021

Assunto:- Indica seja assegurado aos Guardas Civis Municipais de carreira, ocupantes de cargos em comissão, o direito de manter a contagem de tempo de serviço na atual classe hierárquica para fins da garantia da vantagens asseguradas pela legislação pertinente.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais de costume, se digne, determinar estudos aos órgãos municipais competentes, no sentido de que seja assegurado aos Guardas Civis Municipais de carreira, ocupantes de cargos em comissão, o direito de manter a contagem de tempo de serviço na atual classe hierárquica, para fins da garantia das vantagens asseguradas por força da legislação em vigor.

A título de registro e justificativa, observamos que Lei Federal nº 13.022/2014 prevê que os cargos comissionados da Guarda Civil Municipal sejam providos por membros efetivos do quadro de carreira da instituição, motivo pelo qual julgamos justo, oportuno e meritório assegurar tal benefício a essa prestante e operosa categoria que diuturnamente auxilia no combate à violência e proteção de nossa sociedade.

Sala “Ulysses Guimarães”, 22 de setembro de 2021.


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
(Adriano da Guarda – Batatinha)